

*Carmem Lussi, mscs**
Roberto Marinuci

Introdução

As ciências sociais desenvolveram amplamente o saber e o saber fazer, a consciência e a projetualidade sobre o tema das vulnerabilidades sociais, abrangendo todas ou ao menos muitas das realidades de pobreza, risco e exclusão, que desenvolvem ou fortificam formas de vulnerabilidade no Brasil. O estudo, a experiência e o confronto social progrediram a ponto de transformar não somente a percepção, a linguagem e até mesmo o *identikit* da pessoa “vulnerável”, mas realizaram conquistas em tema de políticas públicas, de orçamento e até de legislação. Atualmente, o Brasil desenvolve o SUAS – Sistema Único da Assistência Social – como forma de qualificação e abrangência dos serviços, mas também estratégia de eficiência, seja em nível nacional, como, espera-se, em nível micro, contextualizado, local e regional.

Vale a pena um expresso reconhecimento da pertinência do pensar, planejar e realizar a assistência, a animação e a promoção dos direitos humanos de migrantes e refugiados dentro do quadro mais amplo das reflexões, das políticas e das estratégias de organização, financiamento e ação assistencial, social e cultural nas realidades onde as necessidades emergentes exigem tais respostas. Todavia, a experiência e a qualidade da ação de promoção e assistência já revelaram que o saber, o saber ser e o saber fazer no social não é genérico nem pode ser generalizado. As especificidades de gênero, geração, condição de saúde e condição civil, entre outras, sugerem uma análise mais aguda sobre outras especificidades que, silenciadas, podem fragilizar ou até invalidar em sua eficácia a ação, as relações e as metas às quais se propõe a ação sócio-assistencial, cultural ou promocional em contextos de vulnerabilidade social.

Neste sentido, cabe a pergunta: como entender a vulnerabilidade causada pela migração? Quais são os riscos a que se expõe uma família com a migração, entendendo quem fica e quem vai? E quais as vulnerabilidades que mais afetam a pessoa enquanto está em caminho? E quando chega em uma nova terra? E quando decide pelo retorno? A presente contribuição busca luzes para ampliar a compreensão desta realidade e entende, com esta, estabelecer pontes com o planejamento, a organização da ação e sua atuação, lá onde a presença de pessoas em mobilidade integra a ação assistencial, sócio-promocional ou cultural de uma instituição.

1. Alguns elementos teóricos a respeito da realidade das pessoas em mobilidade

Existem muitas maneiras de se aproximar do fenômeno migratório, interno ou internacional. Geralmente, essas aproximações decorrem de interesses individuais ou sociais envolvidos nas dinâmicas migratórias. Assim, por exemplo, para alguns os migrantes são simplesmente mão-de-obra barata ou mercadoria a ser traficada para fins de exploração sexual ou trabalho escravo; para outros, os migrantes não passam de invasores que atentam

* Religiosa missionária scalabriniana, missióloga, diretora do CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios de Brasília/DF.

♦ Missiólogo, pesquisador do CSEM – Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios de Brasília/DF e Professor do Instituto Teológico Open-ISB.

contra a coesão social da própria cidade ou do próprio país; para outros ainda, a migração é um processo histórico, a ser conhecido e entendido em sua complexidade, portador de riquezas e de riscos, de fragilidades e de ganhos.

A reflexão sobre o tema com atenção privilegiada às vulnerabilidades sociais de um território e voltada ao planejamento e à avaliação da assistência social qualifica ainda mais a abordagem da questão migratória na ótica dos direitos humanos. Esta interpela acerca das conseqüências que o ato migratório tem em relação à dignidade humana das pessoas envolvidas. No interior dessa linha de pensamento, é comum falar de *vulnerabilidade* enquanto elemento que caracteriza a situação das pessoas em contexto migratório.

O que significa a expressão “vulnerabilidade”? De acordo com o dicionário *Houaiss* da língua portuguesa, a expressão “vulnerabilidade” refere-se à “qualidade ou estado do que é ou se encontra vulnerável”. Etimologicamente, “vulnerável” vem do latim *vulnus-neris*, que significa “ferida”. Trata-se da pessoa que “pode ser fisicamente ferida” ou que está sujeita “a ser atacada, derrotada, prejudicada ou ofendida”. Essas definições revelam como o ser vulnerável diz respeito tanto à condição física da pessoa (ser fisicamente ferido, violentado, morto etc.), quanto à sua dimensão psico-social (ser derrotado, ofendido, humilhado, reificado etc.). É, portanto, um conceito abrangente que engloba o ser humano em todas as suas dimensões.

Aplicando essas definições à questão migratória, pode-se inferir que o migrante é mais vulnerável enquanto tem mais probabilidade de ser “ferido” em suas dimensões constitutivas no ato de migrar ou a causa de sua condição de i-migrante em uma realidade que ainda não conhece suficientemente e na qual ainda tem escassas relações pessoais, sociais e trabalhistas. Tal situação o deixa com limitações a respeito das efetivas possibilidades de reação e autonomia no desenrolar de suas estratégias de articulação, inserção e até sobrevivência na nova realidade. É bom destacar que esta interpretação do conceito de vulnerabilidade pode ser perigosa ou mal-entendida. Corre-se o risco de transmitir a idéia de que o migrante seja individualmente e constitutivamente mais fraco ou mais frágil que o não migrante. A realidade diz o contrário: com freqüência, são justamente as pessoas mais corajosas, audaciosas e fisicamente mais íntegras que migram. Mesmo assim, uma forma assistencialista de conceber a prática social e pastoral junto aos migrantes mais pobres, pode conduzir, de certo modo, a uma visão da vulnerabilidade dos migrantes como intrínseca fragilidade dos mesmos de modo generalizado, o que mortifica as pessoas migrantes e pode pressioná-las ao vitimismo e à não confiança em si mesmas, em suas possibilidades e nas capacidades que trazem consigo e que adquirem próprio através da migração.

Faz-se necessário elucidar, portanto, que a vulnerabilidade não se refere à pessoa do migrante, mas à situação em que ela se encontra no ato migratório. Por isso, ao invés de falar em “vulnerabilidade dos migrantes”, é mais correto falar de “migrantes em situação de vulnerabilidade”, frisando, desta maneira, que a vulnerabilidade não é uma característica inerente à pessoa migrante, mas à situação em que ela se encontra. Como realça Jorge Bustamante, “*es el estado o condición de carencia de derechos y de acceso a recursos para su protección lo que aquí se entiende por vulnerabilidad de los migrantes como sujetos de derechos humanos*”.¹

Esta condição de carência de direitos humanos não é necessariamente idêntica para todos os homens e mulheres migrantes ou para todas as situações em que eles e elas se encontram. A pessoa que entra nos EUA pelo deserto do Texas está em uma situação de

¹ BUSTAMANTE, A. Jorge. La vulnerabilidad de los migrantes internacionales como sujetos de derechos humanos. *Revista Inter-forum*, n. 107, a. 3, (diz -2002), p. 3. Disponível em: http://www.revistainterforum.com/espanol/pdfes/jorge_5Fbustamante_5Fvulner_5Fesp.pdf

maior vulnerabilidade que a pessoa que entra com o visto de turista; ou o migrante interno que é amparado por uma rede familiar está numa situação de menor vulnerabilidade que aquele que migra sem nenhuma referência na cidade de destino. Nesta perspectiva, o conceito de vulnerabilidade pode ser considerado *relativo*, pois depende de diferentes variáveis.

A seguir, vamos apresentar um conjunto de situações de vulnerabilidade que atingem, de forma mais ou menos grave, a maioria dos migrantes. Para isso, vamos apresentar brevemente as principais características referentes especificamente à situação de vulnerabilidade em que se encontram os estrangeiros, desenvolvendo, em seguida, a caracterização das situações de vulnerabilidade em contexto de migrações internas, referidas em particular ao Brasil. Concluindo apresentamos algumas fragilidades determinadas pela diferença de gênero e reflexões sobre as diferentes abordagens na leitura e interpretação das vulnerabilidades indicadas, referentes ao planejamento finalizado à ação sócio-assistencial.

Para uma compreensão mais abrangente do tema das vulnerabilidades geradas, agravadas ou provocadas pelas migrações, fazem-se necessárias algumas distinções, que ajudam a ampliar a visão e qualificar a abordagem.

Existem vulnerabilidades que se desenvolvem junto a quem se coloca em estado de migração, vulnerabilidades que estão diretamente ligadas às vivências das pessoas que partem de suas terras, que podem despertar uma vigilância e sabedoria nos sujeitos que migram, assim como fragilizar progressivamente sua situação, sua condição e até sua pessoa.

Outras, existem e são, de alguma maneira, as causas ou até a causa principal da migração, sejam elas referentes a situações econômicas ou psico-sociais, atuais ou remotas, urgentes ou contextos que se prolongam no tempo. Tais vulnerabilidades não se extinguem e muito raramente diminuem com a emigração, pois quem fica, em caso alguém fique, e quem vai, permanecem por muito tempo ligados aos motivos e às realidades de partida, não sem pesos morais, psico-físicos e sociais de tais memórias e contatos.

Enfim, existem vulnerabilidades que pertencem ao lugar e às relações do lugar de chegada, contra as quais raramente uma pessoa ou família migrante sabe proteger-se, pelo fato de não conhecê-la ou de subestimá-la precedentemente, até mesmo por necessitar, muitas vezes, optar igualmente por aquele determinado espaço, não podendo dispor de alternativa.

2. Estrangeiros

Todo estrangeiro², enquanto residente numa terra em que não nasceu, vive uma situação de dupla solidão: pelo afastamento da cultura de origem e pelo afastamento de pessoas com as quais socializar, compartilhar essa cultura. Essa situação já é um espaço de vulnerabilidade, sobretudo em relação à integridade psico-física da pessoa em mobilidade.

² Por estrangeiro entendemos aqui a pessoa que reside num país diferente daquele onde nasceu. Esse esclarecimento faz-se necessário, pois existem países que, seguindo o *jus sanguini*, consideram estrangeiros também os filhos de não-nacionais que nasceram no país. Paradoxalmente, certas vulnerabilidades indicadas no texto como próprias de estrangeiros se referem também a pessoas que, não estando mais na condição de estrangeiros por ter adquirido cidadania através de matrimônio, maternidade/paternidade ou tempo de permanência no país, continuam vivendo na condição psico-social e econômico-cultural de estrangeiro/a ou assim é tratada pelos autóctones. Merece um destaque, também, uma outra categoria específica: aquela pessoa que, mesmo tendo nascido no país onde mora, nasceu com a condição de estrangeiridade por causa da condição jurídica (estrangeiros) dos pais. Este grupo é muito diferente em relação aos primeiros: eles são estrangeiros, mas não são migrantes. Ao tratar da vulnerabilidade no presente artigo, faz-se referência sobretudo aos migrantes, incluindo os que já obtiveram a naturalização. A vulnerabilidade das segundas e terceiras gerações merece uma atenção especial, que não será contemplada explicitamente neste artigo, mesmo podendo ser incluída, de certo modo, em diversas das características apresentadas.

Além disso, a situação de vulnerabilidade dos migrantes estrangeiros, sobretudo daqueles que residem de forma irregular, está no fato de viver num contexto que não reconhece, de forma plena, seus direitos fundamentais. Como afirma Jorge Bustamente,

El problema para el entendimiento de la vulnerabilidad de los migrantes como sujetos de derechos humanos es que la distinción que hace la ley entre un nacional y un extranjero, es convertida en la práctica en un criterio para justificar un trato de inferioridad al extranjero respecto de los derechos que tiene un nacional. Esta “conversión” de una definición legal a un criterio de discriminación según el cual se coloca al extranjero en una posición de inferioridad respecto del nacional, es básicamente un acto de poder que ocurre en la práctica social en el tratamiento que reciben los migrantes internacionales de parte de los definidos como nacionales por la ley de la sociedad receptora.³

Existe uma fragilização que não é somente social, mas mais de tipo psicológico, muito estudada pela etnopsiquiatria, que explica uma série de processos intrínsecos às situações de mobilidade de pessoas de um país ou até continente para outro, os quais podem causar formas de fragilidade e até doença, ou situações que as favoreçam, quais a saudade e o desenraizamento. Roberto Beneduce⁴, um estudioso de etnopsiquiatria e migrações, fala de “angústia territorial” (p. 30), desadaptação (p. 34), doenças de memória e esquecimento de defesa (p. 35-38), medicalização do sofrimento (p. 66), somente para citar algumas das categorias sugestivas para ampliar o raio de problemas e de interpretações possíveis sobre o tema.

As situações de vulnerabilidade mais frequentes para a pessoa estrangeira podem ser assim apresentadas:

2.1. Documentação

Toda pessoa em país estrangeiro necessita de tempo, gastos e esforços muito maiores que os autóctones para obter a documentação necessária para identificar-se e garantir o acesso aos serviços e aos direitos de cidadania. Trata-se de um desgaste, que exige um nível bom no domínio da língua e do conhecimento das leis do país, assim como certo grau de conhecimento da mentalidade jurídica, das regras da convivência e do sistema informal das tolerâncias admitidas e das não admitidas. O processo que vai da chegada da pessoa em um novo país até a obtenção de regulares documentos de permanência, de acesso aos serviços básicos, de registros oficiais exigidos, é íngreme e desgastante. Muitas vezes é, também, humilhante e custosa. Muito mais a pessoa estrangeira que reside de forma irregular. O tipo de vulnerabilidade depende das legislações nacionais.⁵

Geralmente, a obtenção da carteira de trabalho está ligada ao visto. Quem vive como migrante estrangeiro irregular é condenado a viver na *informalidad*, com todos os tipos de violações que isso pode acarretar: ser “despedido” em qualquer momento, não receber o

³ BUSTAMANTE, *op. cit.*, p. 3-4.

⁴ BENEDUCE, Roberto. *Frontiere dell'identità e della memoria*. Etnopsichiatria e migrazioni in un mondo creolo. Edizione riveduta e ampliata. Milano: FrancoAngeli, 2004.

⁵ Sobre as violações mais frequentes dos trabalhadores migrantes em situação administrativa irregular ver: OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO. *En busca de un compromiso equitativo para los trabajadores migrantes en la economía globalizada*. Ginebra, 2004, nn. 195-200.

salário combinado, não ter acesso aos direitos básicos que todo trabalhador tem (férias pagas, décimo-terceiro, licença maternidade etc.).

Não são raros os casos em que os trabalhadores estrangeiros em situação administrativa irregular sejam obrigados a aceitar *condições de trabalho análogas à escravidão* por causa das ameaças dos próprios “empregadores”. Essa situação não ocorre apenas nos trabalhos agrícolas, mas também no caso dos *trabalhos domésticos*. Há também situações em que os trabalhadores têm seus *documentos confiscados* pelos “empregadores”, a fim de evitar que fujam.

A precariedade diz respeito também às *perigosas e insalubres condições de trabalho*, que podem provocar acidentes graves, às vezes fatais, para os trabalhadores estrangeiros, às quais nem sempre correspondem direitos de indenização, pois em muitos países os direitos trabalhistas não são defendidos para trabalhadores em condição irregular quanto à permanência no país⁶.

Em outros casos, a falta de documentação faz com que os migrantes estrangeiros fiquem escondidos, *recusando inclusive o acesso a determinados serviços* oferecidos pelo Estado - sobretudo na área da saúde e educação -, por medo de serem descobertos, presos e deportados.

Outra situação decorrente da falta de documentação é a *dificuldade de retornar periodicamente para a própria terra*. Essa situação pode ser mais ou menos grave dependendo de cada caso. No entanto, em princípio, a pessoa que entrou irregularmente tem sempre o medo que, após voltar à própria terra, encontre algum empecilho para regressar ao país de emigração.

Enfim, a vulnerabilidade principal provocada pela falta de documentação necessária está na incapacidade do trabalhador estrangeiro reivindicar os próprios direitos. Ele perde o poder de defender a própria dignidade enquanto ser humano.

A vulnerabilidade ligada à documentação refere-se, também, ao fato que a pessoa estrangeira deve retornar às instituições para renovar seus documentos repetidas vezes, sobretudo nos primeiros anos de emigração, e para cada vez deve demonstrar, com uma série de documentos, sua identidade e sua condição. A impossibilidade de tal demonstração pode custar a regularidade no país e até o risco de expulsão. Tal precariedade pode se tornar, a médio prazo, causa de estresse de conseqüências nem sempre previsíveis e, sobretudo, dificilmente gerenciáveis. O processo de renovação de um visto pode comportar a impossibilidade da mobilidade para fora do território do país em causa, e, portanto, a interrupção imposta de contato direto com familiares no país de origem, pro exemplo. Uma situação de luto, nesse caso, pode comprometer todo um projeto migratório e expor migrantes e suas famílias a riscos maiores.

Cuidar da documentação significa oferecer orientação seja em relação aos caminhos disponíveis de regularização seja em relação às exigências para manter os vistos.

2.2. Violações durante as travessias. Dependendo das situações o migrante pode estar numa situação de forte vulnerabilidade na hora das travessias, sobretudo quando a entrada no país de chegada se realiza de forma irregular ou de forma muito precária, utilizando meios de transporte extremamente perigosos. Nestas travessias a *saúde psico-física do migrante pode ser fortemente abalada*, assim como sua liberdade e efetiva possibilidade de confiança e

⁶ SMITH; Rebecca. *Derecho laboral y derechos humanos de los migrantes en estatus irregular en EEUU*. In: <http://www.nelp.org/docUploads/Ponencia%20Veracruz%20final.pdf> Acesso em 10/06/2007.

articulação com as redes de apoio informal, que muitas vezes favorecem ou até realizam a travessia.

Além disso, sobretudo no caso em que o estrangeiro viaje com a ajuda de agências de tráfico ou contrabando de migrantes, a situação de fragilidade é acirrada pela dependência que tem em relação a seu atravessador. Nesses casos, corre-se o risco de *violência física, moral, roubo e, inclusive, seqüestro para redes de tráfico de pessoas*. A vulnerabilidade ligada à travessia diz respeito também às condições econômicas que precederam a mesma, a saber, se a pessoa assumiu dívidas ou alienou bens para garantir a cobertura dos custos, a falência total ou parcial da travessia pode acarretar danos maiores até para outras pessoas da família, danos morais e sócio-econômicos mesmo a médio e longo prazo.

2.3. Condições infra-humanas no lugar de destino. Na chegada ao lugar de destino, a situação de vulnerabilidade é inversamente proporcional ao apoio de *redes sociais e familiares*. A pessoa migrante mantém uma razoável segurança onde as redes lhe oferecem o primeiro amparo e orientações trabalhistas. Onde, ao contrário, essas redes não existem ou resultam, de fato, deficitárias, a situação do migrante se torna muito mais complexa. Todavia, em ambos os casos, as migrações em busca de melhores condições de vida são marcadas normalmente por um processo de mobilidade econômico-social que integra, em modo quase que necessário, uma caída na escala social, chegando a tocar níveis de miséria e violação da dignidade humana, como: horas de trabalho insustentáveis, alimentação insuficiente, moradia e vestiário não condizentes com condições climáticas, muitas vezes ao extremo oposto da realidade de origem.

Em geral, o *não conhecimento da língua* se torna o primeiro grande empecilho para a integração, assim como o *desemprego prolongado*, que pode gerar, além de problemas econômicos, sérias crises psíquicas, com a perda da auto-estima, a sensação e medo do fracasso, a exacerbação da saudade etc.

Às vezes, para enfrentar essas situações de prolongado desemprego ou de baixos salários, o migrante se sujeita a *condições de vida extremamente precárias*, às vezes infra-humanas. A situação se torna pior quando o migrante estrangeiro chega no país após ter *contraído dívidas* para a viagem, tanto com atravessadores, quanto com amigos ou parentes, e nos casos de perda de emprego sucessiva, tendo já iniciado um sistema de envio de remessas, em base às quais a família de origem já organizou sua vida. A mesma vulnerabilidade tem o outro verso da medalha, que pode gerar condições sub-humanas nas realidades de origem para famílias que, sem remessas e sem a mão-de-obra do membro de família que emigrou, pode viver situações particularmente difíceis.

2.4. Presença de dependentes econômicos na própria terra. A situação de vulnerabilidade, em geral, é mais grave quando o homem ou a mulher migrante estrangeiro/a tem *dependentes econômicos na própria terra*. Essa é uma situação comum entre os estrangeiros latino-americanos residentes no Brasil, por exemplo. O fato de ter que mandar remessas, para garantir a sobrevivência dos próprios familiares, obriga a pessoa migrante, regular ou irregular, a aceitar qualquer tipo de trabalho e em qualquer condição.

Nesse caso também, o migrante perde seu “protagonismo”, sua capacidade reivindicativa. Subordina a própria dignidade à manutenção da dignidade dos próprios familiares, renunciando a uma vida digna para si, e submetendo-se facilmente a formas de reclusão, isolamento, horários absurdos de trabalho, moradias indecentes, violência psicológica ou até física, entre outras formas de exploração.

Esta situação de vulnerabilidade, que não é somente da pessoa que emigra, mas também de quantas ficam na terra de origem inicialmente, é premissa de mais emigração, pois pode ficar comprometido o direito a não emigrar. A dependência de remessas para sobreviver é uma precariedade que não afeta somente a condição sócio-econômica, como também a autonomia e a liberdade, a possibilidade de ter um próprio projeto de vida e de viver o presente com criatividade, ficando preferencialmente amarrado/a a um projeto estigmatizado e petrificado no tempo.

2.5. Limitado acesso a serviços sociais básicos. Às vezes, a falta de informações, a precariedade das condições de vida ou a situação de irregularidade quanto à documentação levam os e as migrantes estrangeiros/as a não poder usufruir dos serviços sociais oferecidos pelo Estado, sobretudo no que diz respeito à saúde e à educação. A vulnerabilidade do acesso aos serviços por parte de imigrantes se deve, também, à interdependência entre os direitos humanos. Por exemplo, a interligação entre o conhecimento da língua e o sucesso ou até mesmo o acesso dos filhos à escola, ou entre a obtenção de documentação regular e a possibilidade de subtrair-se à exploração no trabalho ou a assistência sanitária em caso de doença ou acidente de trabalho.

De forma específica, no que diz respeito à saúde, os migrantes, pelos vários problemas que têm que enfrentar, estão mais sujeitos a determinadas formas de doenças, físicas e, sobretudo, psíquicas, muitas vezes ligadas ao percurso migratório vivido, outras vezes por consequência de outras vulnerabilidades já indicadas.

2.6. Saudades e perda de referenciais identitários. Como já acenamos brevemente na introdução deste capítulo, o estrangeiro sofre pela perda da própria terra/cultura e dos próprios conterrâneos, sofre, sobretudo, pela ausência e dilatação das relações primárias, fundamentais para seu quadro de valores. A maneira de lidar com esse processo de desenraizamento sócio-cultural se torna fundamental para o sucesso do processo migratório.

Neste âmbito pode-se colocar, também, o abandono dos próprios familiares e, com frequência, dos próprios filhos, que pode acarretar sentimentos de culpa, frustração e derrota, seja em quem vai, seja em quem organiza sua migração, seja em quem fica. Tal vulnerabilidade atinge, em modo especial, às gerações jovens, que vivem a migração sem ter a possibilidade de participar dos processos decisórios que a originam, e normalmente nem das decisões sucessivas, de transformação do projeto migratório ou de implementação ou conclusão do mesmo.⁷

2.7. Estranhamentos lingüístico, cultural e religioso. Uma das especificidades da realidade da emigração para terras estrangeiras é que a pessoa que imigra, normalmente, não conhece a língua (chegando até a viver dificuldades de compreensão por causa do sotaque diferente, como no caso dos países lusófonos), a cultura e muitas vezes a religião, ou ao menos suas expressões e ritos.

Essa fragilidade tem a ver com a alteridade vivida como rejeição e abandono, não pertença. A pessoa ou o grupo que vive tal vulnerabilidade em modo mais intenso, pode desenvolver formas de violência ou guetização, para se proteger da suposta ameaça que tal

⁷ Sobre o tema dos desafios do desenraizamento numa ótica psicanalítica, ver: FERRERO, Liliana. El grupo de reflexión con migrantes: un modo de investigación en psicoanálisis acerca de la experiencia migratoria. *REMHU*, a. XIV, n° 26-27 (2006/2) 77-92.

estranhamento suscita ou até alimenta. A diversidade religiosa pode fragilizar a pertença da pessoa à religião de sua filiação, e levar ao abandono da mesma, com toda a perda de referenciais identitários e axiológicos que a pertença religiosa ancora.

2.8. *A xenofobia.* Embora o Brasil não seja considerado um país xenófobo, há diferenciações claras entre estrangeiros oriundos da Europa e estrangeiros oriundos da América Latina ou da África. Em geral, a xenofobia se torna mais forte em relação aos segundos e pode acarretar discriminações no trabalho, nos relacionamentos humanos e nas possibilidades de acesso a outras formas de desenvolvimento e superação.

2.9. *Indiferença do Estado e da sociedade civil do país de origem.* Outra causa da situação de vulnerabilidade é a indiferença do Estado e da sociedade civil do país de origem em relação aos seus concidadãos residentes no exterior. A pressão em nível governamental, assim com da sociedade civil, não raramente, pode surtir bons frutos. Por outro lado, quanto maior a insensibilidade do país de origem tanto maior será o descaso do Estado do país de chegada.

3. Migrantes internos

Os migrantes internos compartilham ampla parte dos problemas dos migrantes internacionais, embora com suas peculiaridades. As situações de vulnerabilidade a que são expostos os migrantes internos são interligadas com as situações de pobreza, irresponsabilidade na gestão da coisa pública e corrupção que perpassam as realidades locais, em particular as marcadas por índices expressivos de mobilidade humana.

Prevalece ainda, sobretudo em contextos urbanos, o estereótipo que os migrantes são os causadores das situações de mal-estar social e emergências urbanas, nos serviços de base e na segurança, em particular. Os fluxos migratórios, pensados como algo extrínseco ao desenvolvimento das cidades, comprometem a vida e as possibilidades de desenvolvimento de quantos vivem tais fluxos em direção aos contextos urbanos. De fato, a exclusão dos migrantes da lista dos destinatários previstos e/ou admitidos nas políticas públicas é uma das questões que mais gera vulnerabilidade ligada ao fato migratório, com o risco de considerar as pessoas e os grupos que compõem os fluxos de população como problemas e não pelo que são realmente, isto é, atores sociais. Os migrantes muitas vezes são considerados e, portanto, tratados como obstáculos ao bem-estar da população nascida no lugar ou simplesmente habitante há mais tempo, ao invés de ser-lhes reconhecido e favorecido e exercício da cidadania. Um exemplo disto é o acesso aos programas de moradia somente para quem consegue demonstrar que mora no lugar há bem mais tempo. Os direitos e percursos de quem chega como migrante interessam porque seu bem-estar é interdependente com o bem de todos e todas.

Para uma melhor caracterização das situações de vulnerabilidade que podem influenciar os percursos dos e das migrantes internos neste país, vamos organizá-las em três macro-grupos, que não podem ser entendidos independentemente um dos outros, pois são interconexos. Mesmo assim, esses três grupos, se analisados separadamente, podem melhor revelar suas especificidades: as vulnerabilidades que atacam a pessoa em sua realidade psicofísica; as que interferem diretamente na situação sócio-econômica das pessoas e grupos em migração; e as que se revelam, na maioria das vezes, mais lentamente e que têm caráter

mais religioso-cultural. Alguns exemplos de fragilidades que tais situações de vulnerabilidade podem criar ou alimentar ilustram cada macro-área.

3.1. Vulnerabilidades “psicofísicas”

3.1.1 As travessias e a locomoção. Os riscos das travessias, geralmente, não são tão graves como no caso de migrantes estrangeiros. No entanto, não se pode excluir que também os migrantes internos passem por algumas formas de violência nas viagens rumo ao lugar de destino. De forma específica, no que diz respeito a trabalhadores sazonais, é muito comum a utilização de meios de locomoção impróprios para pessoas e, com frequência, sem nenhuma forma de segurança para a integridade física dos migrantes.

A realidade das migrações internas comporta, também, custos e precariedade ligados ao trânsito, o vai-e-vem do migrante, que lhe consome as poupanças e muitas vezes acaba multiplicando sua necessidade de permanecer a caminho, ou ao menos longe de sua terra/família, por não poder retornar, não tendo ainda alcançado o bem-estar pelo qual emigrou. O consumo de si no caminho é ainda muito presente nos contextos urbanos, onde a pendularidade, por um lado, e o desemprego, por outro, levam os migrantes a unirem-se à multidão de empobrecidos que, não tendo meios próprios de locomoção e nem podendo pagar os altos custos dos meios de transporte público, se submetem a horas de caminhada para buscar trabalho ou para chegar ao lugar de trabalho, diariamente.

3.1.2 Saúde. Os migrantes, em decorrência de todos os problemas que enfrentam, estão mais vulneráveis a formas de doenças físicas e psíquica, até mesmo pelas formas de pobreza e de miséria que as migrações podem encerrar ou agravar. Além disso, a saúde física e mental de quantos vivem a migração e uma quantidade de vulnerabilidades a esta ligadas, sofre e pode ser o canal mais fácil de eliminação dos problemas e das frustrações. A somatização da saudade e dos sentidos de culpa pelos abandonos que a migração comportou são facilmente identificáveis, sobretudo em mulheres migrantes, enquanto entre os homens, as dependências químicas e a violências podem ser indicadores de má elaboração de problemas e conseqüências dolorosas de projeto migratório falido ou erroneamente calculado.

As causas de fragilidade na saúde dos pobres são notórias, pois decorre da realidade mesma em que vivem, incluindo insalubridade da moradia, saneamento escasso ou ausente, segurança alimentar não garantida e até mesmo condições de falta de vestiário e de trabalho. A estas fragilidades, o estresse pela insegurança da situação de mobilidade e as transformações do projeto migratório por causa, muitas vezes, de necessidades emergentes ou pelo empobrecimento ligado à mesma migração, podem tocar em modo imprevisível a saúde psico-física da pessoa migrante, em decorrência de mudanças (ou diminuição) bruscas da alimentação e moradia ou de desorientação e desânimo pela necessidade de realizar sucessivas mudanças de vida, de residência ou de condição psico-social.⁸

3.1.3. Separação dos familiares mais próximos. A separação dos familiares mais próximos é bastante comum entre os migrantes internos. Às vezes, são os pais ou um dos pais que migram; outras vezes, os filhos e/ou filhas. Seja como for, nestes casos, o migrante deve lidar com o afastamento de pessoas queridas que são referenciais importantes para a própria estrutura identitária ou mesmo para a própria sobrevivência econômica. Além disso, devem

⁸ Cf. CSEM (org.). *A presença das Irmãs Missionárias Scalabrinianas na área da Saúde*. I Seminário Congregacional de Saúde Scalabriniana. Brasília: CSEM, 2006.

lidar com sentimentos de culpa e frustração pelo abandono dos próprios familiares, que pode levar a formas profundas de depressão.

Embora a situação seja bastante diferente em relação aos estrangeiros, devido, sobretudo, à maior facilidade de regressar, o afastamento dos familiares representa um desafio e, em algumas situações, um fator de fragilização dos migrantes, não somente psico-física, mas também social e econômico-cultural. O nascimento de um filho ou a doença de um membro da família, por exemplo, são situações naturais da vida que, para quem é migrante, pode se tornar ao mesmo tempo situação vivida e interpretada com tragicidade, pela falta de apoios econômicos, logísticos e relacionais, mas também pela saudade e sensação de solidão e abandono que a emergência faz nascer ou simplesmente emergir.

A distância das pessoas mais queridas, no caso das migrações internas, esconde uma ilusão que, revelada, interfere na vida das pessoas migrantes com grande frustração: a mesma língua, os mesmos documentos de identificação (no caso brasileiro), os mesmos programas televisivos de entretenimento, o desenvolvimento nas comunicações que aparentam alcançar todo o país e todos seus habitantes, as mesmas festas religiosas e os mesmos feriados, iludem de certo modo que o estranhamento será somente marginal, mas o momento das festas importantes e, sobretudo, os momentos de dor ou de passagens importantes na vida familiar como nascimentos e lutos, revelam todo o estresse e o desenraizamento que mesmo as migrações internas podem significar.⁹

3.2 Vulnerabilidades “sócio-econômicas”

3.2.1. A documentação. A questão da documentação, comumente, não é problema para migrantes internos. Mas há casos em que a pessoa não tem alguns ou todos os documentos necessários para entrar nos circuitos de vida e relações que evitam a exclusão social. Trata-se de uma longa lista, que indivíduos e famílias migrantes raramente conseguem ter ou obter em tempos breves: carteira de identidade, certidão (legível) de nascimento de todos os filhos e filhas, CPF atualizado e regular, Título de eleitor com respectivos comprovantes de regularidade, Carteira de Trabalho com número atualizado de PIS, comprovante de residência (!) etc. Isso dificulta sua inserção no mercado de trabalho e o acesso a determinados serviços sociais.

Outra freqüente fragilidade no que se refere à documentação diz respeito às crianças, que nem sempre são registradas, pelas mais diferentes razões, e sobretudo, na hora da migração facilmente são esquecidos ou extraviados os documentos referentes à vacinação e à escolarização das crianças, impedindo sua continuidade escolar e até seu sucesso na vida.

3.2.2 Condições infra-humanas nos lugares de destino. Nesta questão, a situação de migrantes internos pode ser análoga àquela dos migrantes estrangeiros. Vale, aqui, o mesmo raciocínio sobre redes familiares ou sociais de acolhida. Todavia, cabe sublinhar, que há diferença com respeito às migrações internacionais, onde o não conhecimento da realidade leva a antecipar preocupações e contar mais com apoio das redes. No caso das migrações internas, as pessoas podem arriscar muito mais, pois conhecem o clima na maioria das vezes e mais facilmente são influenciados pela pressão da mídia sobre a ilusão de vida fácil ou facilidade de um arranjo de moradia mesmo provisória nos lugares de destino dos maiores fluxos, ou nas cidades em geral. Tal premissa gera muita precariedade, e pode levar às formas

⁹ Cf. CARIGNATO, Taeco Toma; ROSA, Miriam Debieux; BERTA, Sandra Letícia. “Imigrantes, migrantes e refugiados: encontra na radicalidade estrangeira”. *REMHU*, a. XIV, n. 26 e 27 (2006) 93-118.

de mobilidade urbana que se protraem no tempo, como a circularidade e a pendularidade, ou até mesmo a formas mais radicais de sobrevivência como o caso de pessoas e famílias que acabam morando nas ruas, debaixo de pontes ou nas rodoviárias.

A primeira migração em direção de contextos urbanos comporta os riscos e multiplica as situações de fragilidade determinados pela especificidade da “cultura urbana”, individualista e veloz, complexa e interdependente ao mesmo tempo. Migrantes de origem rural ou de cidades pequenas sofrem a desorientação própria da grande cidade, seus ritmos de vida, seus prazos, seus vínculos burocráticos e a ausência ou escassez das redes de solidariedade que possibilitam e até dignificam a vida no campo.

A vulnerabilidade das condições de vida infra-humanas se refere também a formas de habitação sem infra-estrutura básica como disponibilidade de água potável e redes de esgotos até modalidades extremas como o “leite-quente”, de espaços mal-sãos habitados por uma pessoa de dia e outra à noite.

3.2.3 Perpetuação da situação de pobreza e exclusão. A pior vulnerabilidade da migração, sobretudo entre pessoas de baixa renda, é emigrar em busca de melhores condições de vida e, em cada migração, perder mais do que conseguiu progredir desde a migração precedente. Em tal caso, a perpetuação da pobreza se torna mentalidade, pois facilmente tais migrantes, e muitas vezes também seus filhos, acabam internalizando a convicção da impossibilidade de vida melhor, o que impede até mesmo a valorização de eventuais possibilidades de reverter a situação que possam encontrar ou poderiam criar no caminho.

Tais condições infra-humanas podem levar os pais migrantes a menosprezar a escolarização dos filhos, priorizando o trabalho ou qualquer outra forma de atividade que gere renda. A médio e longo prazo, estas escolhas se tornam extremamente prejudiciais para as crianças.

A situação de exclusão pode incluir desafios que desencadeiam processos de exclusão, os quais perpetuam impossibilidades de desenvolvimento, como o analfabetismo por causa da pobreza e do empobrecimento progressivo, a evasão escolar por causa das mudanças de residência e a falta de qualificação profissional ligada à circularidade constante no trabalho informal.

3.3 Vulnerabilidades “religioso-culturais”

3.3.1 A língua e a linguagem. Em relação à língua, em princípio, os migrantes internos não têm necessidade de aprender uma nova. No entanto, às vezes, o recém chegado é chamado a conhecer a “linguagem urbana” ou “da capital”, constituída não apenas de novos vocábulos, mas principalmente de diferentes maneiras de utilizar a linguagem ou, mais em geral, de se relacionar. Essa “nova língua” é fundamental para que a integração do migrante oriundo do interior possa ser bem-sucedida. Não raramente, a maneira de falar se torna um fator de discriminação e exclusão.

A principal vulnerabilidade neste contexto se refere à ignorância dos padrões de vida, de convivência e de comunicação que a linguagem exprime e veicula. A pessoa migrante se auto-denuncia como estranha e vulnerável cada vez que abre a boca, pois sua condição é revelada pela sua fala e ele ou ela não tem condições, sequer, de tomar consciência de tais diferenças, pois não as pode identificar, se não depois de anos de convivência na nova realidade.

3.3.2 *As discriminações e os preconceitos.* No caso dos migrantes internos não se utiliza a expressão xenofobia (aversão, medo do estrangeiro). Mesmo assim, existem preconceitos relacionados à origem geográfica do migrante, bem como à cor da pele e à etnia de origem.

Os preconceitos são formas de violência que se reproduzem, às vezes, de forma sutil (piadas, ironias, breves comentários etc.), mas com conseqüências extremamente profundas, pois alimentam um clima de desconfiança e, até, suspeita recíproca que dificulta o processo de acolhida e integração dos migrantes. Às vezes, os preconceitos são “interiorizados” pelos próprios migrantes, com a conseqüente perda da auto-estima e a aceitação passiva de determinadas formas de violência e humilhação.

As conseqüências da discriminação e dos preconceitos que os migrantes vivem interferem nos processos de integração dos mesmos nas realidades locais, como escola, igreja, subjetividade social e política. A falta da inserção, por sua vez, impede a participação nos processos em curso e a possibilidade de voz ativa na construção da história que acontece ao seu redor, no lugar onde o movimento migratório o/a levou. Tal estranhamento impede, enfim, que as riquezas de saberes e informações, experiências e sonhos sejam compartilhados, colocados a serviço de todos e frutificados para a alegria e a realização de quem vive no local, mas sobretudo, de quem poderia, neste caso, doar, crescer e se tornar, progressivamente, parte da terra, da igreja, dos grupos organizados, das festas e da sociedade em geral do lugar de chegada de seu caminho. Ao menos até então.

3.3.3 *Valorização de saberes e acesso à aquisição de competências dificultadas.* A emigração em busca de vida melhor nem sempre faz as contas com as reais possibilidades de investimento, em outro lugar, das competências e saberes que a história pessoal proporcionou até então. O sentido de des-adaptação é evidente quando o desemprego agrava a situação.

A escolaridade nem sempre à altura, os horários de quem precisa trabalhar mais para ganhar menos e as vulnerabilidades geradas ou intensificadas pelo escasso conhecimento e acesso aos espaços de circulação de informações e saberes que poderiam ajudar na integração social, agravam o espiral de exclusão a que a migração também deu sua contribuição.

4. Vulnerabilidades visíveis somente na sensibilidade da questão de gênero

Cabe uma menção específica para as mulheres migrantes. Além de tudo o que já falamos, as mulheres encontram-se numa situação de maior vulnerabilidade em contextos caracterizados por comportamentos e visões ideológicas machistas e patriarcais. Neste caso, cabe ressaltar, mais uma vez, que a vulnerabilidade não é característica inerente à mulher, mas à situação em que se encontra.¹⁰

Entre os riscos mais comuns a que as migrantes são expostas e as violações de direitos e até crimes que sofrem enquanto mulheres, destacamos:

¹⁰ Sobre a questão das mulheres em situação de vulnerabilidade e seus direitos humanos, ver: PIZARRO MARTINEZ, Jorge. *El mapa migratorio de América Latina y el Caribe, las mujeres y el genero*. Santiago de Chile: CEPAL, 2003; CORTÉS CASTELLANOS, Patricia. *Mujeres migrantes de América Latina y el Caribe: derechos humanos, mitos y duras realidades*. Santiago del Chile: CEPAL: 2005.

4.1. *As trabalhadoras domésticas.* Tanto as estrangeiras, quanto as nacionais sofrem pela falta de carteira assinada; baixos salários; excesso de horas de trabalho; reduzida privacidade; ausência de vida particular, sobretudo no caso das trabalhadoras domésticas que residem no lugar de trabalho; violências físicas e verbais; em alguns casos, trabalho em condições análogas à escravidão; impossibilidade de cuidar dos próprios filhos, geralmente deixados no lugar de origem sob o cuidado de parentes; perda da possibilidade de reivindicar os próprios direitos, sobretudo no caso de mulheres com parentes economicamente dependentes.

A vulnerabilidade da trabalhadora doméstica migrante é particularmente maldosa pela sua outra face da medalha: os mesmos aspectos que a ferem, são os de que ela precisa por ter optado ou ao menos por ter-se submetido à condição de migrante: tem casa, mas não tem relações próximas onde ir quando poderia sair da casa e descansar; tem trabalho que sabe fazer, mas não tem mais alguma perspectiva de mobilidade social e qualificação/diversidade profissional; tem proteção, mas está totalmente exposta à exploração por parte da patroa, e até do patrão, entre outras ambigüidades que fragilizam e até ameaçam a mulher migrante.¹¹

4.2. *As vítimas de tráfico para fins de exploração sexual.* O Brasil é um dos principais países do mundo quanto ao tráfico de pessoas. Há redes internacionais de tráfico, mas também redes internas que alimentam o turismo sexual. O machismo, que reduz a mulher a objeto para a satisfação dos desejos dos varões, é uma das causas desse tráfico. Todavia, mesmo sem entrar nas grandes categorias como “exploração sexual”, que às vezes mais humilha que liberta a mulher migrante, deve-se reconhecer que a necessidade de recorrer à “escolha” de ser trabalhadora do sexo para sobreviver é a única possibilidade efetiva para algumas mulheres migrantes. Esta “via de saída” nem sempre é adotada para proteger, alimentar ou formar a si mesma, mas tem em vista (ou a cargo) pessoas que, em algum modo, dependem de seu trabalho para viver. A vulnerabilidade da migrante trabalhadora do sexo traz consigo o risco-potencialidade de ampliar a rede e levar para seu espaço de vida e trabalho outras mulheres, também migrantes, que a rede lhe aproxima ou que a pobreza iguala, assim como parentes menores e filhas.¹²

4.3. *As mulheres “dependentes”.* Embora tenha crescido, nos últimos anos, o número de mulheres que emigram com um projeto migratório pessoal e autônomo, continua elevado o número de mulheres que acompanham os maridos/parceiros ou seguem filhos, sobretudo no caso de viúvas, mães sóas ou separadas. Nestes casos, muitas vezes, a estratificação patriarcal de gênero faz com que a mulher tenha de se adaptar cabalmente ao projeto migratório do marido de quem depende econômica e ideologicamente. As mulheres migrantes “dependentes”, freqüentemente, vivenciam o ato migratório de forma extremamente diferente em relação aos maridos/parceiros, às vezes como um verdadeiro pesadelo, com todas as conseqüências psicológicas e sociais de tal frustração.

4.4. *As migrantes mães.* Outra situação específica é representada pelas migrantes que ganham filhos longe da própria terra. No caso de migrantes estrangeiras, pode representar uma situação de forte vulnerabilidade o fato de vivenciar uma experiência tão marcante longe de familiares próximos e, também, longe de práticas culturais e religiosas de iniciação que

¹¹ OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, *op. cit.*, nn. 187-194

¹² *Ibidem*, nn. 201-206; LISBOA, Teresa Kleba. Gênero e migrações. “Trajetórias globais, trajetórias locais de trabalhadoras domésticas”. *REMHU* a. XIV, n. 26 e 27 (2006/2) 151-166.

fazem parte das próprias tradições. As migrantes internas também podem vivenciar essa situação de forma traumática.

Cabe lembrar mais uma vez das mulheres que, no ato migratório, são obrigadas a abandonar seus filhos e acabam cuidando, como babás, dos filhos de “outras”. Neste caso a grave violação está na negação do direito de ser mãe.¹³

5. Considerações finais sobre a abordagem à vulnerabilidade

Em primeiro lugar, cabe salientar que as situações de vulnerabilidade devem ser superadas por atentarem contra a dignidade e a liberdade da pessoa migrante, que vê reduzida sua capacidade de construir a própria vida e planejar o próprio futuro. Esta afirmação aponta o objetivo fundamental do trabalho pastoral e sócio-assistencial: a promoção da vida plena e a defesa dos direitos humanos, sociais, culturais e econômicos para todos e todas; o que significa trabalhar para que a pessoa migrante se torne cada vez mais autônoma para escolher, de forma suficientemente livre, os caminhos da própria existência pessoal e social.

Para que isso aconteça, é importante levar em conta alguns fatores.

Como já afirmamos, a vulnerabilidade não é característica intrínseca da pessoa migrante, mas da situação em que se encontra. Em outras palavras, frequentemente, são fatores externos ao/à migrante que geram a vulnerabilidade. Neste sentido, a ação social, assistencial, promocional, pastoral ou cultural não pode ser reduzida à assistência individual do homem e da mulher em mobilidade, mas tem que ser pensado numa ótica mais abrangente e integral, envolvendo as sociedades em que os migrantes estão envolvidos e os fatores que geram vulnerabilidade, como os preconceitos xenófobos, raciais, étnicos, religiosos, patriarcais e classistas, o descaso do Estado, as formas de corrupção e exploração dos trabalhadores e trabalhadoras, os mecanismos geradores de pobreza etc. Tal trabalho, portanto, terá que ser pensado em articulação com pastorais, movimentos e entidades, eclesiais e não, a fim de abordar de forma mais profunda e eficaz as causas estruturais e ideológicas da vulnerabilidade. Nesta perspectiva, a situação dos migrantes se entrelaça com a situação de outros grupos sociais que, de forma análoga, sofrem as conseqüências deletérias dessas situações.

Quem migra, normalmente, já vivia situações de vulnerabilidade ainda antes de sair de sua terra, e, enquanto migrante, participa de realidades como o mundo do trabalho e as diferenças étnicas, que carregam a marca de vulnerabilidades talvez ainda maiores que aquelas ligadas à mobilidade humana, por esta somente agravadas. A ação sócio-assistencial ou religioso-cultural podem ser qualitativamente enriquecidas pela inter-relação dessas diferentes abordagens, na leitura para o conhecimento da realidade e dos atores sociais implicados, e também para uma interpretação mais coerente e complexa dos problemas, assim como a identificação e realização de respostas pertinentes, necessárias e/ou possíveis.

Além disso, tendo em vista a auto-determinação do migrante, precisamos frisar que o trabalho pastoral ou social não pode fomentar nenhuma forma de “dependência”. Às vezes, para resolver determinados problemas em curtos prazos, corre-se o risco de alimentar posturas de passividade nos/as destinatários/as. Estas situações, longe de responsabilizar, escravizam ainda mais a pessoa migrante, tornando-a mais frágil. Os excessos de paternalismo, não raramente fomentado por bons sentimentos, podem prejudicar profundamente o caminho de humanização da pessoa em mobilidade.

¹³ Cf. PARREÑAS, Rhacel Salazar. “Entre as mulheres. Desigualdades de trabalho doméstico e de gênero entre as mulheres migrantes na nova economia global”. *Concilium*, n. 298 (2002/5) 28-41.

Cabe lembrar que nenhuma abordagem da realidade em geral e da realidade migratória, em particular, é neutra, portanto a leitura das vulnerabilidades, a interpretação dada às mesmas e até mesmo a capacidade e perspicácia em identificá-las e reconhecê-las depende do olhar, da posição e da perspectiva de abordagem do interlocutor/ra.

É nesta perspectiva que se faz necessário superar a abordagem da pessoa migrante enquanto “coitada” ou “pobrezinha”, e se colocar a serviço de seu protagonismo, ou seja, trabalhar para capacitar ou garantir as condições que possibilitem seu engajamento, gradual, livre e comprometedor em seu caminho de libertação das situações de vulnerabilidade. O que muda é a ótica: estamos diante de um “ser humano” que pede para ser acompanhado em seu caminho e não apenas de um conjunto de necessidades que precisam ser satisfeitas (fome, emprego, saúde etc.). Trata-se de reconhecer que o sujeito é e deve sempre ser a própria pessoa migrante, seja ela homem, mulher ou jovem, sozinha ou em família, escolarizada ou analfabeta.